

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)**

Edital para ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação - Modalidade Ingresso de Diplomado, com vistas ao ingresso no segundo semestre de 2025 (2025/2)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em conformidade com seu Regimento Geral e com as Resoluções nº 11/2013 e 13/2016 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), torna público o edital para ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação desta Universidade, na modalidade de Ingresso de Diplomado, com vistas ao ingresso no segundo semestre de 2025 (2025/2).

1. Da destinação

1.1. O Ingresso de Diplomado se destina a candidato portador de Diploma de curso superior de graduação válido, na forma da lei, e a candidato provável formando ao final do primeiro semestre de 2025 (2025/1) em curso de graduação legalmente reconhecido, nos termos da lei.

2. Do cronograma

Evento	Data	Local
Publicação do Edital	17/04/2025	https://www.ufrgs.br/prograd/ingresso-de-diplomado/
Inscrições	De 22/04/2025 às 17h30min de 28/04/2025	id@decordi.ufrgs.br
Envio do recibo de abertura do processo administrativo de inscrição	Até 06/05/2025	Através de envio de e-mail ao candidato
Resultado das inscrições	26/05/2025, a partir das 17h	https://www.ufrgs.br/prograd/ingresso-de-diplomado/
Recurso quanto ao resultado da inscrição	28/05/2025 e 29/05/2025	recursoid@ufrgs.br
Resultado do recurso quanto ao resultado da inscrição	04/06/2025, a partir das 17h	https://www.ufrgs.br/prograd/ingresso-de-diplomado/

Evento	Data	Local
Realização da seleção	De 09/06/2025 a 18/06/2025 O candidato deve verificar a data específica da seleção para o curso pretendido em https://www1.ufrgs.br/Ensino/Extravestibular/extravestibular.php?s=relatorioGeral	Verificar critérios de seleção, data, hora e local em https://www1.ufrgs.br/Ensino/Extravestibular/extravestibular.php?s=relatorioGeral
Resultado final	15/07/2025	https://www.ufrgs.br/prograd/ingresso-de-diplomado/
Recurso quanto ao resultado final	17/07/2025 a 18/07/2025	recursoid@ufrgs.br
Resultado do recurso do resultado final	De acordo com a análise de cada Comissão de Graduação	Através de envio de e-mail ao candidato
Prazo para envio de documento comprobatório de conclusão do curso superior de graduação (para candidato classificado e inscrito na modalidade de provável formando)	Até 25/07/2025	diva@decordi.ufrgs.br
Envio de e-mail de confirmação de vínculo ao curso para os candidatos classificados dentro do número de vagas e que tenham cumprido todos os requisitos para vínculo e matrícula	Até 30/07/2025	Através de envio de e-mail ao candidato
Encomenda de matrícula	Das 4h de 31/07/2025 a 03/08/2025 às 23h59min, Conforme Calendário Escolar de 2025, disponível em https://www.ufrgs.br/prograd/prograd/calendario-escolar/	http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno
Início das aulas de 2025/2	11/08/2025	

3. Da inscrição

3.1 A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada exclusivamente através do e-mail id@decordi.ufrgs.br.

3.1.1 **O candidato deverá enviar apenas um e-mail de inscrição com a documentação obrigatória completa e de acordo com as regras estabelecidas neste edital, estando ciente de que o envio de mais de um e-mail de inscrição, ou o envio de e-mail com complementação de documentação invalidará sua inscrição neste processo seletivo.**

3.1.2 O recibo de abertura do processo administrativo de inscrição será enviado por e-mail ao candidato até o dia 06/05/2025. O candidato deverá aguardar o recebimento do e-mail até este prazo.

3.1.3 Por se tratar de inscrição através de e-mail, recomenda-se que o candidato configure seu e-mail para receber “confirmação de entrega” ao destinatário.

3.1.4 A UFRGS não se responsabiliza por e-mail e/ou documentação não recebidos por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

3.2 A inscrição deverá ser realizada do dia 22/04/2025 até as 17h30min do dia 28/04/2025 (horário de Brasília), exclusivamente através do envio da documentação obrigatória completa para o e-mail id@decordi.ufrgs.br.

3.3 A documentação obrigatória deverá ser enviada em arquivo digital único, no formato PDF, com, no máximo, 35MB.

3.3.1 Não será aceito e-mail de inscrição cuja documentação obrigatória for enviada em mais de um arquivo digital e/ou em formato diverso de PDF, e/ou em link para arquivos disponibilizados online na nuvem (exemplos: Icloud e Google Drive), assim como não será aceito e-mail de inscrição em arquivo digital com tamanho superior a 35MB.

3.4 No e-mail de inscrição enviado pelo candidato com a documentação obrigatória, no campo “Assunto”, deverá constar o título: “Ingresso de Diplomado”.

3.5 O e-mail id@decordi.ufrgs.br deverá ser utilizado única e exclusivamente para o envio da documentação obrigatória de inscrição. Por se tratar de e-mail destinado apenas à recepção de documentação de inscrição, não serão respondidos os pedidos de esclarecimento através deste canal.

3.6 A documentação obrigatória enviada pelo candidato, no prazo e forma estabelecidos neste edital, será inserida em processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informação da Universidade – SEI/UFRGS. O recibo de abertura do processo administrativo será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no Requerimento de inscrição até o final do dia 06/05/2025.

3.7 O candidato poderá ter apenas uma solicitação de inscrição através de e-mail e apenas um processo administrativo de inscrição em seu nome. Caso um mesmo candidato possua mais de uma solicitação de inscrição através de e-mail ou mais de um processo administrativo, haverá o indeferimento de todas as inscrições realizadas. Assim, o candidato deve enviar apenas um e-mail de inscrição com toda a documentação obrigatória.

3.8 Não será aceita outra forma de inscrição, senão a prevista neste edital, tampouco serão aceitas inscrições enviadas para e-mail divergente e/ou incorreto. O único e-mail de inscrição é id@decordi.ufrgs.br.

3.9 Não será aceito e-mail de inscrição enviado pelo candidato e recebido pela UFRGS fora do prazo (antes do dia 22/04/2025 ou depois das 17h30min do dia 28/04/2025, que é o período destinado às inscrições).

3.10 É permitida a inscrição em apenas uma opção de curso.

3.11 Não será permitido ao candidato modificar a opção de curso após o envio da inscrição por e-mail.

3.12 Será indeferida a inscrição em curso que não estiver ofertando vaga neste edital.

3.13 Após a inscrição, que se efetiva com o envio da documentação obrigatória dentro do prazo e nos moldes estabelecidos em edital, não será permitido ao candidato o envio de documentação adicional e/ou acesso ao processo administrativo de inscrição até a divulgação do resultado final, exceto em caso de candidato que teve a inscrição indeferida, conforme o Resultado das inscrições.

4. Da documentação obrigatória

4.1 O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Portador de Diploma de curso superior de graduação; OU
- b) Provável formando ao final do primeiro semestre de 2025 (2025/1).

4.2 A documentação obrigatória deverá ser enviada de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

4.2.1 PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO:

I – Requerimento de inscrição, devidamente preenchido, disponível em <https://www.ufrgs.br/prograd/ingresso-de-diplomado/>;

II – Cópia do Documento de Identificação atualizado e legalmente válido (frente e verso);

III – Cópia do CPF;

IV- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha concluído o Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação;

V - Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição de R\$ 60,00 (sessenta reais);

VI – Histórico Escolar de graduação completo, contendo os componentes curriculares, a carga horária e resultados (conceitos);

VII– Diploma de graduação (frente e verso);

VIII - *Curriculum Vitae* – somente para candidato inscrito em curso que possua como critério de seleção “*Curriculum Vitae*”. Não há modelo específico de *Curriculum Vitae*. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar o link de Informações Complementares de Critérios de Seleção, onde constam os critérios específicos de seleção de cada curso. Em caso de dúvidas, o candidato deverá consultar a Comissão de

Graduação (contatos em <http://www.ufrgs.br/ufrgs/ensino/graduacao/cursos>). Sugere-se que seja enviado junto ao *Curriculum Vitae* o Histórico Escolar de graduação do curso de diplomação.

4.2.1.1 A documentação obrigatória acima descrita deverá ser organizada ordenadamente conforme incisos I a VIII, e enviada em arquivo digital único, no formato PDF, de boa qualidade (legível, sem cortes, rasuras ou emendas) e com, no máximo, 35MB.

4.2.1.2 A não apresentação, assim como a apresentação incompleta ou irregular dos documentos resultará no indeferimento da inscrição.

4.2.2. PROVÁVEL FORMANDO AO FINAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 (2025/1):

I – Requerimento de inscrição, devidamente preenchido, disponível em <https://www.ufrgs.br/prograd/ingresso-de-diplomado/>;

II – Cópia do Documento de Identificação atualizado e legalmente válido (frente e verso);

III – Cópia do CPF;

IV- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha concluído o Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação;

V - Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição de R\$ 60,00 (sessenta reais);

VI – Histórico Escolar de graduação completo, contendo os componentes curriculares, carga horária e resultados (conceitos);

VII – Atestado de Provável Formando, emitido pela Instituição de Ensino Superior de vínculo do candidato;

VIII - *Curriculum Vitae* – somente para candidato inscrito em curso que possua como critério de seleção “*Curriculum Vitae*”. Não há modelo específico de *Curriculum Vitae*. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar o link de Informações Complementares de Critérios de Seleção, onde constam os critérios específicos de seleção de cada curso. Em caso de dúvidas, o candidato deverá consultar a Comissão de Graduação (contatos em <http://www.ufrgs.br/ufrgs/ensino/graduacao/cursos>). Sugere-se que seja enviado junto ao *Curriculum Vitae* o Histórico Escolar de graduação do curso de diplomação.

4.2.2.1 A documentação obrigatória acima descrita deverá ser organizada ordenadamente conforme incisos I a VIII, e enviada em arquivo digital único, no formato PDF, de boa qualidade (legível, sem cortes, rasuras ou emendas) e com, no máximo, 35MB.

4.2.2.2 A não apresentação, assim como a apresentação incompleta ou irregular dos documentos resultará no indeferimento da inscrição.

4.2.2.3 O Candidato inscrito na modalidade de provável formando ao final do primeiro semestre de 2025 (2025/1) que seja provável formando de curso de graduação da UFRGS deverá observar atentamente as datas

previstas neste edital, conforme Cronograma, para apresentar a documentação exigida nos prazos indicados. O Calendário de datas acadêmicas de 2025 pode conter datas que não coincidem com as datas deste edital, sendo responsabilidade do candidato fazer os encaminhamentos necessários junto à sua Comissão de Graduação, se for o caso. Não há cronograma e prazos diferenciados para provável formando de curso de graduação da UFRGS.

4.3 O Documento de Identificação deverá conter fotografia que permita a clara identificação do titular; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. Se o candidato for estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde de que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

4.4 Para fins de comprovação da diplomação, o candidato poderá apresentar, como documento substitutivo ao Diploma, o Certificado de Registro de Diploma.

4.5 O Diploma de graduação expedido no exterior deverá estar acompanhado da Apostila de Revalidação de Diploma expedida e registrada por Instituição de Ensino Superior brasileira.

4.6 Documentos como Diploma de graduação, Atestado de Provável Formando, Histórico Escolar de graduação e Certificado de conclusão do Ensino Médio deverão conter assinatura manual ou eletrônica, com a identificação da autoridade signatária, ou certificação eletrônica passível de conferência de autenticidade.

4.7 A documentação obrigatória deverá ser enviada em arquivo digital único, no formato PDF, de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com, no máximo, 35MB.

4.8 Entende-se por boa qualidade o arquivo digital que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações nele contidas.

4.9 Entende-se por informação legível o arquivo digital em que o documento digitalizado não possua cortes e/ou rasuras e que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

4.10 O não preenchimento do Requerimento de inscrição em sua integralidade, bem como a falta de indicação do curso de inscrição, e/ou preenchimento incorreto ou incompleto, resultará no indeferimento da inscrição.

4.11 O *Curriculum Vitae* deverá ser enviado junto à documentação obrigatória (no mesmo arquivo) no ato da inscrição, apenas para candidato inscrito para concorrer à vaga de curso que possua como critério de seleção “*Curriculum Vitae*”.

5. Do pagamento da taxa de inscrição

5.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais), deverá ser gerada pelo candidato em <https://www1.ufrgs.br/sistemas/proplan/pagamentoexterno/>.

5.2 O candidato deverá preencher os seguintes campos da GRU:

- a) Nome do contribuinte;
- b) CPF do contribuinte;
- c) Endereço, cidade, Estado e CEP;
- d) O campo “Número de Contrato” não deve ser preenchido;
- e) No campo “Parcela” deve ser indicado o número 1 (um);
- f) No campo “Vencimento”, deve ser indicada a data do pagamento (data limite 28/04/2025);
- g) No campo “Valor do Documento” deve ser indicado o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);
- h) Os campos “Multas” e “Juros” não devem ser preenchidos;
- i) No campo “Serviço”, deve ser indicado o item “10478 - Taxa de Inscrição em Concurso Público”;
- j) No campo “Unidade Gestora” deve ser selecionada a opção “153336 – Pró-Reitoria de Graduação”;
- k) Selecionar a forma de pagamento - Boleto Bancário ou PIX - e clicar em “Emitir GRU”.

5.3 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em razão de cancelamento deste processo seletivo por decisão superior da UFRGS.

5.4 O pagamento da GRU, referente à taxa de inscrição, deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia 28/04/2025.

5.5 Não será aceito, para fins de comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o comprovante de agendamento de pagamento.

5.6 A emissão da GRU deve ser realizada até as 22h (horário de Brasília) do dia. Este serviço fica indisponível entre as 22h h e as 23h59min (horário de Brasília).

5.7 Para auxiliar o candidato a emitir a GRU, acesse o tutorial disponível em <https://www.ufrgs.br/prograd/ingresso-de-diplomado/>.

5.8 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 28/04/2025 terá a sua inscrição indeferida.

6. Do resultado das inscrições

6.1 O resultado das inscrições será divulgado no dia 26/05/2025, a partir das 17h, em <https://www.ufrgs.br/prograd/ingresso-de-diplomado/>.

6.2 O candidato com inscrição deferida estará apto a participar do processo de seleção junto à Comissão de Graduação do curso.

6.3 O candidato com inscrição indeferida não estará apto a participar do processo de seleção.

6.4 O candidato com a inscrição indeferida receberá, até o final do dia 27/05/2025, e-mail com a íntegra do processo administrativo de inscrição, com parecer fundamentado sobre o indeferimento.

7. Do recurso do resultado quanto ao resultado da inscrição

7.1 O candidato com inscrição indeferida poderá interpor um único recurso fundamentado em face do indeferimento da inscrição.

7.2 O recurso quanto ao resultado da inscrição deverá ser interposto de 28/05/2025 até as 23 horas e 59min de 29/05/2025 (horário de Brasília) e enviado exclusivamente através do e-mail recursoid@ufrgs.br em arquivo digital único, no formato PDF, de boa qualidade (legível, sem cortes, rasuras ou emendas) e com, no máximo, 35MB.

7.2.1 Entende-se por boa qualidade o arquivo digital que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações nele contidas.

7.2.2 Entende-se por informação legível o arquivo digital em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

7.3 Não será aceito recurso enviado em mais de um arquivo digital e/ou em formato diverso de PDF, assim como não será aceito recurso em arquivo digital único com tamanho superior a 35MB.

7.4 No e-mail de recurso enviado pelo candidato, no campo “Assunto”, deverá constar o título: “Recurso de Inscrição”.

7.5 O e-mail recursoid@ufrgs.br deverá ser utilizado única e exclusivamente para interposição de recurso. Por se tratar de um e-mail apenas de recepção de documentação de recurso, não de comunicação, não serão respondidos pedidos de esclarecimento através deste canal.

7.6 Para interposição de recurso de inscrição, no arquivo digital único, deverá constar, obrigatoriamente, o Requerimento de Recurso, disponível em <https://www.ufrgs.br/prograd/ingresso-de-diplomado/>. Adicionalmente, poderá constar no arquivo digital único a documentação adicional comprobatória, a critério do candidato.

7.7 Não será aceito recurso interposto de forma diversa da prevista neste edital.

7.8 Não será aceito recurso enviado fora do prazo estabelecido em edital.

7.9 Será indeferido o recurso que não contiver, no arquivo digital único, o Requerimento de Recurso.

7.10 A divulgação do resultado dos recursos será realizada no dia 04/06/2025, a partir das 17h, em <https://www.ufrgs.br/prograd/ingresso-de-diplomado/>.

7.11 O candidato com recurso deferido estará apto a participar do processo de seleção.

7.12 O candidato com recurso indeferido não estará apto a participar do processo de seleção.

7.13 O candidato com recurso indeferido receberá, até o final do dia 06/06/2025, a íntegra do processo administrativo de inscrição, com parecer fundamentado sobre o indeferimento.

7.14 Não caberá nova análise ou reconsideração de recurso indeferido.

8. Dos cursos, vagas e critérios de seleção

8.1 A Comissão de Graduação do curso tem como prerrogativa a indicação do número de vagas e a adoção de um ou mais dos critérios de seleção abaixo elencados:

I – Análise de *Curriculum Vitae*, que deverá incluir histórico escolar do curso em que o candidato se diplomou;

II – Prova específica;

III – Entrevista, cumprindo roteiro comum a todos os candidatos.

8.2 Informações complementares sobre os critérios de seleção de cada curso, assim como a data, horário e local de realização de prova e/ou entrevista, quando for o caso, estão disponíveis em <https://www1.ufrgs.br/Ensino/Extravestibular/extravestibular.php?s=relatorioGeral>.

8.2.1 Os cursos com critério de seleção entrevista e/ou prova poderão optar pela realização da avaliação dos candidatos de forma presencial ou remota. A forma como será realizada a avaliação dos candidatos encontra-se disponível nas informações complementares sobre os critérios de seleção, disponível em <https://www1.ufrgs.br/Ensino/Extravestibular/extravestibular.php?s=relatorioGeral>.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre os critérios de seleção, assim como sobre a data, horário e local da prova e/ou entrevista, quando for o caso.

8.4 É de responsabilidade da Comissão Examinadora indicada pela Comissão de Graduação de cada curso a realização do processo de avaliação/seleção, assim como a classificação dos candidatos.

8.5 Os cursos ofertantes, número de vagas, critérios de seleção e pesos de cada critério estão disponíveis na tabela a seguir:

<p>ATENÇÃO CANDIDATO: VERIFIQUE O LINK DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE <i>CURRICULUM VITAE</i>, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DATA, HORÁRIO E LOCAL DE PROVA E/OU ENTREVISTA https://www1.ufrgs.br/Ensino/Extravestibular/extravestibular.php?s=relatorioGeral</p>

CURSOS	Vagas	Critérios de Seleção (em %)			
		Entrevista	Curriculum Vitae	Prova Específica	Prova Escrita e/ou Prática
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	10	50	50	0	0
ARQUIVOLOGIA - BACHARELADO - NOTURNO	20	70	30	0	0
BIBLIOTECONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL	10	0	100	0	0
BIOTECNOLOGIA - BIOINFORMÁTICA - BACHARELADO - INTEGRAL	1	0	100	0	0
BIOTECNOLOGIA - BIOTECNOLOGIA MOLECULAR - BACHARELADO - INTEGRAL	1	0	100	0	0
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	3	0	100	0	0
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BIOLOGIA MARINHA - BACHARELADO - INTEGRAL - CAMPUS LITORAL NORTE	1	0	100	0	0
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	7	0	100	0	0
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - INTEGRAL	9	0	100	0	0
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - BACHARELADO - INTEGRAL - CAMPUS LITORAL NORTE	30	100	0	0	0
EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS DA NATUREZA - LICENCIATURA - INTEGRAL - CAMPUS LITORAL NORTE	5	60	40	0	0
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - INTEGRAL	10	0	100	0	0
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	20	0	100	0	0
ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	5	0	100	0	0

CURSOS	Vagas	Critérios de Seleção (em %)			
		Entrevista	Curriculum Vitae	Prova Específica	Prova Escrita e/ou Prática
ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA - BACHARELADO - NOTURNO	10	0	100	0	0
ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO - INTEGRAL	5	50	50	0	0
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	15	0	100	0	0
ENGENHARIA DE ENERGIA - BACHARELADO - INTEGRAL	10	0	100	0	0
ENGENHARIA DE GESTÃO DE ENERGIA - BACHARELADO - INTEGRAL - CAMPUS LITORAL NORTE	20	0	100	0	0
ENGENHARIA DE MATERIAIS - BACHARELADO - INTEGRAL	10	0	100	0	0
ENGENHARIA DE SERVIÇOS - BACHARELADO - INTEGRAL - CAMPUS LITORAL NORTE	8	100	0	0	0
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO - INTEGRAL	10	75	0	0	25
ENGENHARIA HÍDRICA - BACHARELADO - INTEGRAL	6	0	100	0	0
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO - INTEGRAL	30	0	100	0	0
ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO - INTEGRAL	5	0	100	0	0
ESTATÍSTICA - BACHARELADO - INTEGRAL	4	30	20	0	50
FÍSICA - BACHARELADO - INTEGRAL	10	0	20	0	80
FÍSICA - BACHARELADO - ASTROFÍSICA - INTEGRAL	10	0	20	0	80

CURSOS	Vagas	Critérios de Seleção (em %)			
		Entrevista	Curriculum Vitae	Prova Específica	Prova Escrita e/ou Prática
FÍSICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	8	80	20	0	0
FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO	8	80	20	0	0
GEOGRAFIA - LICENCIATURA - NOTURNO - CAMPUS LITORAL NORTE	20	0	100	0	0
GEOGRAFIA - BACHARELADO - NOTURNO	10	0	100	0	0
GEOGRAFIA - LICENCIATURA - NOTURNO	10	0	100	0	0
GEOLOGIA - BACHARELADO - INTEGRAL	5	0	100	0	0
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - BACHARELADO - INTEGRAL - CAMPUS LITORAL NORTE	50	100	0	0	0
MATEMÁTICA - BACHARELADO - INTEGRAL	15	0	100	0	0
MATEMÁTICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	15	0	100	0	0
MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO	15	0	100	0	0
MÚSICA - BACHARELADO - INTEGRAL	7	0	30	70	0
MÚSICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	7	0	30	70	0
ODONTOLOGIA - BACHARELADO - NOTURNO	2	60	40	0	0
PUBLICIDADE E PROPAGANDA - BACHARELADO - INTEGRAL	10	0	100	0	0

CURSOS	Vagas	Critérios de Seleção (em %)			
		Entrevista	Curriculum Vitae	Prova Específica	Prova Escrita e/ou Prática
QUÍMICA - BACHARELADO - INTEGRAL	20	0	100	0	0
QUÍMICA - LICENCIATURA - NOTURNO	20	0	100	0	0
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO - INTEGRAL	20	0	100	0	0
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO - NOTURNO	20	0	100	0	0
SAÚDE COLETIVA - BACHARELADO - NOTURNO	30	0	100	0	0
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO - NOTURNO	5	0	100	0	0
ZOOTECNIA - BACHARELADO - INTEGRAL	5	80	20	0	0
Total de vagas ofertadas:	587				

ATENÇÃO CANDIDATO: VERIFIQUE O LINK DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE CURRICULUM VITAE, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DATA, HORÁRIO E LOCAL DE PROVA E/OU ENTREVISTA
<https://www1.ufrgs.br/Ensino/Extravestibular/extravestibular.php?s=relatorioGeral>

9. Da divulgação do resultado final

9.1 A divulgação do resultado final do Ingresso de Diplomado ocorrerá no dia 15/07/2025, a partir das 17h, exclusivamente em <https://www.ufrgs.br/prograd/ingresso-de-diplomado/>.

9.2 No resultado final constará a ordem dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas por cada curso.

9.3 Todos os candidatos que passaram pelo processo de seleção receberão por e-mail, até o final do dia 16/07/2025, a íntegra do processo administrativo de inscrição com a classificação geral do curso.

10. Do recurso quanto ao resultado final

10.1 O candidato não classificado dentro do número de vagas poderá interpor um único recurso fundamentado em face do resultado final.

10.2 O recurso deverá ser enviado de 17/07/2025 até às 23h59min de 18/07/2025 (horário de Brasília), exclusivamente através do e-mail recursoid@ufrgs.br, em arquivo digital único, no formato PDF, de boa qualidade (legível, sem cortes, rasuras ou emendas) e com, no máximo, 35MB.

10.2.1 Entende-se por boa qualidade o arquivo digital que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações nele contidas.

10.2.2 Entende-se por informação legível o arquivo digital em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

10.3 Não será aceito recurso enviado em mais de um arquivo digital e/ou em formato diverso de PDF, assim como não será aceito recurso em arquivo digital único com tamanho superior a 35MB.

10.4 No e-mail de recurso enviado pelo candidato, no campo “Assunto”, deverá constar o título: “Recurso do resultado final”.

10.5 O e-mail recursoid@ufrgs.br deverá ser utilizado única e exclusivamente para interposição de recurso. Por se tratar de um e-mail apenas de recepção de documentação, não de comunicação, não serão respondidos pedidos de esclarecimento através deste canal.

10.6 Para interposição de recurso, no arquivo digital único e de boa qualidade, deverá constar, obrigatoriamente, o Requerimento de Recurso, disponível em <https://www.ufrgs.br/prograd/ingresso-de-diplomado/>. Adicionalmente, poderá constar no arquivo digital único a documentação adicional comprobatória, a critério do candidato.

10.7 Não será aceito recurso enviado em mais de um arquivo digital e/ou em formato diverso de PDF, assim como não será aceito recurso em arquivo digital único com tamanho superior a 35MB.

10.8 Não será aceito recurso interposto de forma diversa ou fora do prazo previstos em edital.

10.9 Será indeferido o recurso em que não constar no arquivo digital único o Requerimento de Recurso.

10.10 Compete à Comissão de Graduação do curso a análise do recurso quanto ao resultado final e a emissão de parecer fundamentado.

10.11 Após a análise do recurso pela Comissão de Graduação, o resultado será inserido no processo administrativo de inscrição e encaminhado ao e-mail do candidato.

10.12 Não caberá nova análise ou reconsideração de recurso indeferido.

11. Do vínculo ao curso e matrícula

11.1 O candidato inscrito na modalidade portador de Diploma de curso superior de graduação classificado no resultado final dentro do número de vagas será vinculado ao curso até o dia 30/07/2025 e estará apto à

matrícula no segundo semestre de 2025 (2025/2) conforme datas estabelecidas em Calendário Escolar da UFRGS.

11.2 O candidato inscrito na modalidade de provável formando ao final do primeiro semestre de 2025 (2025/1) classificado no resultado final dentro do número de vagas, terá até às 23h59min de 25/07/2025 (horário de Brasília) para o envio de documento comprobatório de conclusão do curso superior de graduação.

11.2.1 São considerados documentos comprobatórios de conclusão do curso superior de graduação: Diploma de curso superior de graduação, Certificado de Registro de Diploma e Atestado/Declaração de conclusão de curso de graduação com previsão de colação de grau, emitido pela instituição de ensino superior de vínculo do candidato.

11.2.2 O documento comprobatório de conclusão do curso superior de graduação deverá possuir assinatura manual ou eletrônica de autoridade devidamente identificada ou de instância pertencente à instituição emissora, ou ainda certificação eletrônica passível de conferência de autenticidade.

11.2.3 O documento comprobatório de conclusão do curso superior de graduação, deverá ser enviado ao e-mail diva@decordi.ufrgs.br em arquivo digital único, no formato PDF, de boa qualidade (legível, sem cortes, rasuras ou emendas) e com, no máximo, 35MB.

11.2.4 O candidato inscrito na modalidade de provável formando ao final do primeiro semestre de 2025 (2025/1) que não apresentar a documentação comprobatória de conclusão do curso superior de graduação dentro do prazo estabelecido em edital perderá a vaga e não será vinculado ao curso.

11.2.5 Não há prazo diferenciado para aluno da UFRGS que seja candidato inscrito na modalidade de provável formando, sendo responsabilidade exclusiva do candidato fazer os encaminhamentos necessários junto à sua Comissão de Graduação para obtenção dos documentos no prazo estabelecido neste edital.

11.2.6 Não será aceito documento comprobatório de conclusão do curso superior de graduação enviado em mais de um arquivo digital e/ou em formato diverso de PDF, assim como não será aceito documento comprobatório de conclusão do curso superior de graduação em arquivo digital único com tamanho superior a 35MB.

11.2.7 O candidato inscrito na modalidade de provável formando ao final do primeiro semestre de 2025 (2025/1) que enviar o documento comprobatório de conclusão do curso superior de graduação na forma e prazo previstos neste edital, será vinculado ao até o final do dia 30/07/2025 e estará apto à matrícula no segundo semestre de 2025 (2025/2) conforme datas estabelecidas em Calendário Escolar da UFRGS.

11.3 Os candidatos classificados dentro do número de vagas e que cumpriram todos os requisitos para vínculo ao curso e matrícula receberão, até o final do dia 30/07/2025, e-mail com a confirmação do vínculo e número de Cartão UFRGS, para acesso ao Portal do Aluno (<http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno>).

11.4 A matrícula em atividades de ensino para o segundo semestre de 2025 (2025/2) deverá ser realizada exclusivamente através do Portal do Aluno, durante as etapas de Encomenda de Matrícula (das 4h do dia 31/07/2025 às 23h59min de 03/08/2025), e/ou Ajuste de Matrícula (dia 06/08/2025), e/ou Matrícula de Inclusão (de 18/08/2025 a 19/08/2025). O Calendário Escolar de 2025 atualizado deve ser consultado em <https://www.ufrgs.br/prograd/prograd/calendario-escolar/>.

11.5 Não há reserva de vagas nas atividades de ensino para ingressantes através deste processo seletivo. A matrícula é realizada conforme disponibilidade de vagas e seguindo as regras de ordenamento de matrícula constantes na Resolução CEPE 09/2013.

11.6 O aconselhamento de matrícula dos alunos é competência da Comissão de Graduação do curso. No site da UFRGS, a lista de contato dos cursos de graduação está disponível em <http://www.ufrgs.br/ufrgs/ensino/graduacao/cursos>.

11.7 A solicitação de Aproveitamento de Estudos de atividades de ensino realizadas com aprovação em outra Instituição de Ensino Superior, quando pertinente, poderá ser encaminhada a partir da confirmação de vínculo ao curso, e deverá seguir as orientações constantes no Catálogo do Aluno TUAFRGS, disponíveis em <https://www1.ufrgs.br/CatalogoServicos/servicos/servico?servico=4045>.

12. Das disposições finais

12.1 A efetiva ocupação da vaga estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, conforme a modalidade de inscrição do candidato.

12.2 Toda documentação em língua estrangeira deverá estar acompanhada da tradução juramentada para a língua portuguesa, exceto em língua espanhola.

12.3 É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de informações relativas a todas as etapas do Ingresso de Diplomado no site da Pró-Reitoria de Graduação <https://www.ufrgs.br/prograd/ingresso-de-diplomado/>.

12.4 As vagas disponibilizadas neste edital são destinadas, exclusivamente, para ingresso no segundo semestre de 2025 (2025/2).

12.5 Nos termos da Lei nº 12.089/2009, é vedado que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em curso de graduação em uma ou mais Instituição Pública de Ensino Superior (IPES).

12.6 Caso o candidato ocupe vaga em outra IPES, a UFRGS recomenda que o candidato se desvincule desta outra Instituição somente após confirmado o vínculo no curso de graduação da UFRGS.

12.7 O candidato classificado dentro do número de vagas que possuir vínculo ativo em curso de graduação da UFRGS, perderá automaticamente o vínculo com o curso anterior no momento do vínculo ao novo curso.

12.8 A inscrição do candidato implica a plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital, assim como da legislação vigente e das normas regimentais da UFRGS.

12.9 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site da Universidade (www.ufrgs.br).

12.10 Não será realizada, em nenhuma hipótese, análise prévia da documentação de inscrição para o Ingresso de Diplomado.

12.11 Candidatos que participaram de editais anteriores de Ingresso de Diplomado não estão isentos de apresentar a documentação obrigatória completa dentro do período de inscrição estabelecido neste edital.

12.12 É de inteira responsabilidade do candidato obter a documentação obrigatória no prazo estabelecido neste edital.

12.13 A UFRGS não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

12.14 Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

Nádyá Pesce da Silveira,
Pró-Reitora de Graduação.